

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**ERRATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023**

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 2023, Edição 3.585, na página 06, edição do dia 28 de novembro de 2023, informamos a todos os interessados a retificação do valor contratual, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

“VALOR CONTRATUAL: R\$1.353.024,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil vinte e quatro reais).”

LEIA-SE AGORA:

“VALOR CONTRATUAL: 1.289.025,96 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).”

Vitória da Conquista, 05 de dezembro de 2023.

---

Hermínio Oliveira Neto  
Presidente do  
Legislativo Municipal

**REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme este edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR VALOR GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h30 horas do dia 18 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h31 horas do dia 18 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: LICITANET – Licitações On-line, disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

a) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma da LICITANET, disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), de acordo com o Edital da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nos termos do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 20.191/2020 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

Vitória da Conquista - BA, 05 de dezembro de 2023.

HERMÍNIO DE OLIVEIRA NETO  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>